



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.243 – 30/06/2015**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711 de 29/06/2015,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

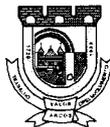
#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.271.2711.2.245.000.3.3.90.47-474	
Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 94.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36-485	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física .....	R\$ 50.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.3.90.36-492	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física .....	R\$150.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36-503	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física .....	R\$132.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36-511	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física .....	R\$ 74.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$500.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-478	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 15.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-487	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 40.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.16-489	



## Prefeitura Municipal de Arcos

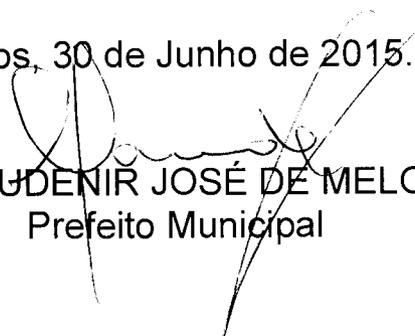
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outras despesas variáveis – Pessoal civil .....	R\$ 15.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.11-540	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 35.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.16-541	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil .....	R\$ 55.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-479	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 20.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-488	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 70.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-494	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$200.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36-511	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$500.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de Junho de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.243 de 30/06/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.711/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de Junho de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal